Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1784, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 8.125,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:
04.01- SECRETARIA DE FINANCAS
04.122.0008.2167 – Despesas de exercícios anteriores
3.3.90.92.99 – Outras Despesas Correntes (243) R$ 8.125,00
TOTAL: R$ 8.125,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso à redução da seguinte dotação orçamentaria:
09.01- RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0099.2999 – Reserva de Contingencia
3.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia (999) R$ 8.125,00
TOTAL: R$ 8.125,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Sec. da Administração e Planejamento